

DECRETO Nº1.667/2010

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE
COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº877, 08 de abril de 2010

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituído nos termos do artigo 4º da Lei nº877/2010, o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, composto dos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- a) o Secretário Municipal de Meio Ambiente – presidente:
CARLOS HENRIQUE ZANDONADE LORENÇÃO
- b) um representante da Secretaria Municipal de Obras:
Titular : MARCELO RICARDO PERIM
Suplente : CIDINÉIA A. DE MIRANDA FALCHETTO
- c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular : EDUARDO TONOLI DALFIOR
Suplente : LEILIANE SCHEIDEGER ATHAYDE
- d) um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular : CLOVES ANTÔNIO DE SOUZA
Suplente : MARIA LÚCIA M. TESSARO SPECIMILLE
- e) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular : DOMINGOS SÁVIO FILETI
Suplente : WOELPHER PIERANGELO BÁRBARA



- f) um representante do INCAPER.
Titular : AGNO TADEU DA SILVA
Suplente : EDUARDO HENRIQUE WIEDEMANN LANG

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) representantes de setores organizados da sociedade, tais como:
Associação do Comércio, da Indústria e Sindicatos:

Titular : MARCELIA BRUNELI MISTURA
Suplente: AUREA BILCE EMENES BISSOLI

Titular : CATARINA SANDRA FALCHETO
Suplente : ELIANE DA SILVA NERE

- b) representantes de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município:

Titular : SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA
Suplente : JOSÉ ADMAR PERIM

Titular : TARCISIO FALQUETO
Suplente : FRANCISCO ADRIANO PRIMEIRO

- c) representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município:

Titular : JÚLIO DUENAS
Suplente : GRAZIELE DALBÓ FALQUETO

- d) representante de Universidades, Faculdades ou Institutos Federais de Ensino, com atuação no âmbito Municipal.

Titular : ALOISIO CARNIELLI
Suplente : CRISTIANO FIM

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de maio de 2010



DALTON PERIM
Prefeito Municipal